



ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 577/2008

CONCEDE LICENÇA AO
DEPUTADO SÁVIO PONTES, PARA
INTERESSE PARTICULAR, PELO
PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE)
DIAS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o **art. 19, inciso I, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996** (Regimento Interno),

PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º Concede licença ao Deputado **Sávio Pontes**, para tratar de interesse particular, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, a partir do dia **30 de outubro de 2008**, de acordo com o **art. 151, inciso IV, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2008.

DEP. DOMINGOS FILHO – PRESIDENTE
DEP. GONY ARRUDA – 1º VICE-PRESIDENTE
DEP. FRANCISCO CAMINHA – 2º VICE-PRESIDENTE
DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE – 1º SECRETÁRIO
DEP. FERNANDO HUGO – 2º SECRETÁRIO
DEP. OSMAR BAQUIT – 3º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
DEP. SINEVAL ROQUE – 4º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 05/11/2008.